



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
34253/2025	34488/2025	30/04/2025 15:16:06	30/04/2025 15:16:05

Tipo

COMUNICAÇÕES DA CÂMARA

Número

97/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

Solicitação Autorização Uso de Quadra-EMEBTI “ Julieta Deps Tallon ”.





Ofício GV nº 26/2025

A Ilma.Sra. Celeida Chamão de Medeiros

Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicitação Autorização Uso de Quadra-EMEBTI “Julieta Deps Tallon”.

Com cordiais cumprimentos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria autorização para uso da quadra da EMEBTI “Julieta Deps Tallon” (bairro Zumbi), para uma ação social do dia das mães organizado pelo “Projeto Amigos Solidários”, que acontecerá no dia 10 de maio de 2025 (sábado) de 9 h às 13 h.

Confiantes no atendimento do pedido, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

A organização do evento está por conta do: **“Projeto Amigos Solidários”**, por sua Coordenadora- Cassiane Raimundo Moreira-Tel: (28) 99975-9240

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Abril de 2025.

SANDRO DELLABELLA FERREIRA

Vereador PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o id 3100380036003800360031003A09540052004100 Documento de
assinado digitalmente 3200380036003800360031003A09540052004100 Documento de
Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020.



Processo: 34253/2025 - COCAMA 97/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2025.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Mat.



Processo: 34253/2025 - COCAMA 97/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Para: SEME - SUBSECRETARIA DE APOIO AO ENSINO

Segue para análise e providências no que couber.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 5 de maio de 2025.

ERIKA DE LACERDA FLORINDO
COORDENADORA DE GESTAO DE SISTEMA ESCOLAR - Mat. 03187401

Tramitado por, ERIKA DE LACERDA FLORINDO, Mat. 03187401



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800370037003200300031003A005400

Assinado eletronicamente por **ERIKA DE LACERDA FLORINDO** em **05/05/2025 15:33**

Checksum: **940AF4438CEA57BBE16874A8449D147FB4308B9E08B2BDC6B2716DFE884802AE**



Processo: 34253/2025 - COCAMA 97/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEME - SUBSECRETARIA DE APOIO AO ENSINO

Para: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Informamos que o Decreto Municipal nº 32.129 de 2022 dispõe sobre cessão de espaços de unidades escolares da rede pública municipal.

Art. 3º O espaço físico das Unidades de Ensino poderá ser utilizado para realização das seguintes atividades:

- a) regulares do currículo;
- b) concursos públicos;
- c) eventos educativos, tais como seminários, congressos, convenções;
- d) eventos cívicos e datas comemorativas;
- e) formatura dos estudantes da unidade ou de outra Unidade de Ensino da rede municipal;
- f) concursos/festivais de música, poesia, artes, teatro, ginástica ou coreografias;
- g) competições desportivas com a participação dos docentes da área específica;
- h) reuniões comunitárias (associação de bairros, associação de pais e mestres);
- i) gincana envolvendo alunos da Unidade de Ensino;
- j) conclaves ou encontros;
- k) outros que promovam a cultura, a educação e o lazer.

Após consulta a gestora escolar, foi informado que o espaço solicitado estará disponível.

Solicitamos que a preservação do espaço escolar seja devidamente realizada.

O Termo de Autorização e Responsabilidade de Uso (anexo) deverá ser assinado e o CCE ter ciência do pedido do requerente.



Encaminhamos para conhecimento e autorização da secretária municipal de educação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 5 de maio de 2025.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
SUBSECRETÁRIA DE APOIO AO ENSINO - Mat. 01818902

Tramitado por, SUELLEN LOPES IZO, Mat. 03033804



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800380030003600350033003A005400

Assinado eletronicamente por **SIMONE DE SOUZA BEIRIZ** em **05/05/2025 16:27**

Checksum: **92C4B2FBD02F60E910BD4161AF3168C3171E7E0BA3E2ADB161499F69D068E202**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE (USO GRATUITO)

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.165.588/0003-51, por intermédio da Unidade Escolar _____, localizada à _____, bairro _____, Município/UF _____, CEP _____, neste ato representada pelo(a) Gestor(a), o(a) Sr(a). _____, nacionalidade _____, RG _____, CPF _____, doravante denominada(o) **AUTORIZANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o Nº _____, com endereço na _____, bairro _____, Município/UF: _____, CEP _____, neste ato representado por seu _____, Sr(a). _____, nacionalidade _____, Estado Civil _____, profissão: _____, RG _____, CPF _____, endereço: _____, bairro _____, Município/UF: _____, CEP _____, doravante denominado(a) **AUTORIZATÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **Termo de Responsabilidade de Uso de espaço físico** com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO É A AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO e exclusivo das seguintes dependências do AUTORIZANTE: (marque um "X" o espaço pleiteado e o evento a ser realizado).

Local:

- ☐ escola Municipal
- ☐ ginásio poliesportivo.
- ☐ terrenos de propriedade ou de posse da SEME
- ☐ auditórios
- ☐ outros: _____

Evento:

- ☐ regulares do currículo;
- ☐ concursos públicos;
- ☐ eventos educativos, tais como seminários, congressos, convenções;
- ☐ eventos cívicos e datas comemorativas;
- ☐ formatura dos estudantes da unidade ou de outra Unidade de Ensino da rede municipal;
- ☐ concursos/festivais de música, poesia, artes, teatro, ginástica ou coreografias;
- ☐ competições desportivas com a participação dos docentes da área específica;
- ☐ reuniões comunitárias (associação de bairros, associação de pais e mestres);
- ☐ gincana envolvendo alunos da Unidade de Ensino;
- ☐ conclaves ou encontros;
- ☐ outros: _____



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE
AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO**

1. O espaço físico será utilizado pelo **AUTORIZATÁRIO** para
 _____ no dia _____ de
 _____ de _____, no horário compreendido entre _____ e _____.

2. A equipe do AUTORIZATÁRIO poderá utilizar as instalações do AUTORIZANTE na data mencionada, para a realização das atividades de preparação e aplicação do evento, a partir das _____ (horas) até às _____ (horas).

3. O presente Termo de Responsabilidade de uso de espaço físico vigorará no período compreendido entre a data da assinatura e o término das atividades do AUTORIZATÁRIO, sem prejuízo das responsabilidades futuras advindas do uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. DO AUTORIZATÁRIO:

a) comunicar com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da execução do objeto, a não utilização das dependências do AUTORIZANTE, caso seja cancelado ou adiado o evento. A ocorrência dessa hipótese anula, automaticamente, o presente termo, sem a configuração de qualquer prejuízo para as partes;

b) prorrogar, ou não o presente Termo, por meio da Administração Pública, a seu critério, desde que formulado pedido expresso nesse sentido, nos mesmos termos do primeiro requerimento, em caso de evento adiado;

c) responsabilizar-se pelo uso do espaço dentro das finalidades, objeto do presente, bem como por possíveis danos causados a pessoas e bens, em decorrência da utilização do espaço;

d) arcar com os insumos necessários para a devida higienização dos banheiros e limpeza dos espaços que utilizar, bem como da mão de obra para realizar este serviço;

e) providenciar a manutenção do imóvel, de forma a entregá-lo no estado em que o recebeu, no caso da constatação de deteriorações, estragos e desgastes no imóvel, além dos ocorridos por seu uso habitual ao longo do tempo;

f) comprometer-se, expressamente, sendo impossível o reparo e/ou reposição imediata, que tal conste do laudo, cuja data para reparo e/ou reposição seja fixada pelo Diretor Escolar, o responsável a cumpri-la no prazo indicado, ou a efetuar o pagamento na conta do Conselho da Escola no valor necessário à reparação integral do dano;

g) desocupar de imediato a área autorizada, desembaraçada de coisas e pessoas, restituindo-se o espaço físico em perfeitas condições de uso ao término do prazo da utilização definido no item 1 da Cláusula Segunda deste Termo;

h) arcar, de modo exclusivo e integral, com a responsabilidade por danos pessoais e/ou patrimoniais decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, com o reparo e o ressarcimento dos danos eventualmente ocorridos, ficando a SEME, após a expedição do Termo de Autorização e Responsabilidade de Uso, seja gratuito ou oneroso, isenta de qualquer responsabilidade, decorrente do uso.



Processo: 34253/2025 - COCAMA 97/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Conforme consta no despacho às fls 6-7, informamos ao requerente, o vereador Sandro Dellabella Ferreira, que o espaço solicitado para a ação social do dia das mães está devidamente **autorizado**, conforme determina o Decreto Municipal nº 32.129 de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 5 de maio de 2025.

LEANDRO VIEIRA DAS NEVES
ASSESSOR EXECUTIVO II - Mat. 04380420

Tramitado por, LEANDRO VIEIRA DAS NEVES, Mat. 04380420



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800380030003700360037003A005400

Assinado eletronicamente por **LEANDRO VIEIRA DAS NEVES** em **05/05/2025 19:03**

Checksum: **F8944E077A84AD27FB846EA84D992FD0E29C893CBFCF77A11BC121D25D73DDDD**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330038003600300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle** em **06/05/2025 09:44**

Checksum: **31960B9708D29285E7C3667D903CF808A700C7B06BE269895F9C84EA76381E36**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330038003600300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.